



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620258524987

Nome original: OFÍCIO CIRCULAR 423-2024.pdf

Data: 14/01/2025 14:44:04

Remetente:

Bruna Maria dos Santos Barbosa

Corregedoria - Diretoria

Tribunal de Justiça do Ceará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR 423-2024 PJECOR 0002648-47.2024.2.00.0806



Número: **0002648-47.2024.2.00.0806**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do CE**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará**

Última distribuição : **15/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA - TJCE (REQUERENTE)			
JOSE VALDECY BRAGA DE SOUSA (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5062989	13/01/2025 21:23	OFÍCIO	OFÍCIO
5048538	18/10/2024 09:57	Decisão	Decisão
5045060	15/10/2024 14:27	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
5045074	15/10/2024 14:27	OFÍCIO nº 197/2024	Documento Diverso

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular n.º 423/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores Gerais dos Estados e do Distrito Federal
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002648-47.2024.2.00.0806

Assunto: Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores Gerais e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão de Id. 5048538, a respeito de possível fraude em documento de averbação de casamento identificada e comunicada pelo 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE, por meio do Ofício n.º 197/2024 de Id. 5045074.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará



Processo: 0002648-47.2024.2.00.0806
Classe: Processo Administrativo
Assunto: Fraude
Requerente: Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia

DECISÃO

Trata-se de comunicação enviada pela Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia, dando ciência a esta Casa Censora acerca do teor do Ofício n. 69/2024, do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE, por meio da qual notícia suposta falsificação em documento de averbação de casamento, conforme documentação em anexo.

Informa-se que a serventia realizou Boletim de Ocorrência perante a Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE e que os fatos e documentação foram remetidos ao Ministério Público para conhecimento e adoção das devidas providências.

Diante disso, outra providência não cabe a esta Corregedoria-Geral da Justiça senão dar a devida publicidade dos fatos para conhecimento dos demais responsáveis pelo serviço notarial e registral, em razão do que determino seja expedido ofício circular a todas as serventias extrajudiciais deste Estado, bem como sejam oficiadas as Corregedorias Estaduais e a do Distrito Federal, para ciência acerca da possível fraude noticiada pelo delegatário do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE.

Cumprida a providência, archive-se, tendo em vista o exaurimento da finalidade deste procedimento (art. 91, RICGJCE).

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça

CGJ03





CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Requerente: Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia

Cartório: 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registros...

Assunto: Ofício nº 197/2024 - Suposta Falsificação

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Corregedora Geral,

Trata-se de Ofício em que a responsável pelo Cartório do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia, Sra. Angela Maria de Brito Ramos, enviou expediente a Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia alegando suposta falsificação em ato documento de averbação de casamento, conforme documentação em anexo.

Informo, para os devidos fins que este Protocolo consultou os sistemas PJeCOR, SAJADM e não localizou/identificou ação com as partes mencionadas acerca da matéria em questão.

Fortaleza 15 de outubro de 2024, faço remessa dos autos para análise e providências necessárias ao Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

PROTOCOLO CGJ/TJCE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248381694

Nome original: Ofício 197 Corregedoria - Suposta falsificação brito ramos.pdf

Data: 11/10/2024 14:43:43

Remetente:

Cristovane Rodrigues da Silva

Comarca de Caucaia - Diretoria do Fórum

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Ofício nº 197 2024-DIRCAUCAIA, para as devidas providências.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA CAMILE DOS SANTOS SILVA - 15/10/2024 14:26:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101514264780600000004737233>

Número do documento: 24101514264780600000004737233



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAUCAIA
DIRETORIA DO FORO

OFÍCIO Nº 197/2024 – DIRCAUCAIA

Caucaia-CE, 04 de outubro de 2024.

À Sua Excelência à Senhora
Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça
Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba
60822-325 Fortaleza/CE

Assunto: Comunicação de suposta falsificação em documento de averbação de casamento.

Prezada Corregedora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para dar ciência a Vossa Excelência do **Ofício n.º 69/2024**, oriundo do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia, no qual alega suposta falsificação em documento de averbação de casamento, conforme documentação em anexo.

Informo, ainda, que a serventia realizou Boletim de Ocorrência nº **201- 6590/2024** perante a Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE.

Ademais, remeti os fatos e documentação acostada ao Ministério Público para conhecimento e adoção das devidas providências.

Isto posto, decidi pela não abertura de procedimento administrativo, motivado pela falta de elementos formais que amolde aos arts. 92 e 133 do Regimento Interno da CGJCE, bem como por não tratar-se de matéria de natureza administrativa, mas jurisdicional, haja vista que o fato material narrado concorda perfeitamente aos elementos constantes do modelo previsto na lei penal.

Por fim, fico à disposição para posteriores esclarecimentos e quaisquer sugestões de procedimentos a executar em casos similares.

Apresento os votos de protestos e distinta consideração.

Respeitosamente,

José Valdecy Braga de Sousa
Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Caucaia

Rua Sérvulo Braga, s/n, Novo Pabussú - Telefone: (85)3108-1612
CEP 61600-272 Caucaia/CE - e-mail: caucaiadiretoria@tjce.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248381695

Nome original: OFICIO Nº 069.2024 Brito Ramos.pdf

Data: 11/10/2024 14:43:43

Remetente:

Cristovane Rodrigues da Silva

Comarca de Caucaia - Diretoria do Fórum

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Ofício nº 197 2024-DIRCAUCAIA, para as devidas providências.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA CAMILE DOS SANTOS SILVA - 15/10/2024 14:26:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101514264780600000004737233>

Número do documento: 24101514264780600000004737233



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248358762

Nome original: OFICIO Nº 069.2024 e DOCUMENTOS .pdf

Data: 01/10/2024 16:54:28

Remetente:

Ângela Maria De Brito Ramos

Caucaia - Cartório 1º Ofício de Notas, Protestos e Registros

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Envia Ofício nº 069 2024 e documentos anexos



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA CAMILE DOS SANTOS SILVA - 15/10/2024 14:26:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101514264780600000004737233>

Número do documento: 24101514264780600000004737233



CARTÓRIO BRITO RAMOS

1º Ofício

REGISTRO CIVIL - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Cel. Correia, 1583 - Fone: (85) 3342.3599
Caucaia - CE

Belª Ângela Maria de Brito Ramos
TABELIÃ

Dra. Virgínia Lúcia Ramos Soares
SUBSTITUTA

Caucaia, 30 de Setembro de 2024

Ofício nº 069/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DA
COMARCA DE CAUCAIA/CE

ÂNGELA MARIA DE BRITO RAMOS, titular do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, trazer ao seu conhecimento os fatos a seguir expostos.

Excelência, veio ao conhecimento desta Oficial Registradora que uma ex-funcionária de sua Serventia Extrajudicial, Sra. Rosana Cristina Silva Coelho, com CPF nº 124.811.017-07, a qual é casada, falsificou um documento para emitir uma certidão de casamento com uma falsa averbação de divórcio para, posteriormente, realizar um segundo casamento na Comarca de São Luís/MA.

Contextualizando, no mês de junho, a Sra. Rosana havia pedido o seu desligamento junto ao cartório com o pretexto de resolver uma situação familiar no Estado do Maranhão. Contudo, o referido pleito foi substituído por uma antecipação de 10 dias das férias, a qual iniciou no dia 03/06/2024 e finalizou em 12/06/2024, tendo retornado ao trabalho normalmente após o referido período.

Posteriormente, esta Oficial recebeu informações de que a funcionária em questão havia contraído matrimônio com uma pessoa residente na cidade de São Luís/MA, sendo que já era casada com um homem, cujo assento estava registrado neste Ofício. (doc.01)

Iniciada as investigações sobre o ocorrido, foi descoberto que a colaboradora **inseriu no sistema do Cartório Brito Ramos uma falsa averbação de divórcio judicial em seu casamento**. Em seguida, a Sra. Rosana Cristina emitiu a certidão com a respectiva



averbação e falsificou a assinatura de um escrevente do cartório e excluiu a averbação no sistema, conforme atesta a certidão anexa (Doc. 02).

Dessa forma, com a certidão falsa em mãos, a Sra. Rosana Cristina apresentou a Certidão em um Cartório de Registro Civil de São Luís, contraiu o segundo casamento e incorreu na prática de bigamia, conforme certidão anexa, materializada pelo Ofício de Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE. Diante dos fatos, esta Oficial procedeu com o desligamento da funcionária e compareceu a uma delegacia para registro de Boletim de Ocorrência (Docs. 03 e 04).

Prestados as devidas informações e esclarecimentos, esta Oficial se coloca à disposição.

**ANGELA MARIA
DE BRITO RAMOS**
18722946349

Assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE BRITO
RAMOS:18722946349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=022935400194, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(sem branco),
CN=ANGELA MARIA DE BRITO RAMOS:18722946349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-09-30 18:36:25
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ÂNGELA MARIA DE BRITO RAMOS
Titular do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil das Pessoas
Naturais da Comarca de Caucaia/CE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248381696

Nome original: DOCUMENTOS Brito Ramos.pdf

Data: 11/10/2024 14:43:43

Remetente:

Cristovane Rodrigues da Silva

Comarca de Caucaia - Diretoria do Fórum

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Ofício nº 197 2024-DIRCAUCAIA, para as devidas providências.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA CAMILE DOS SANTOS SILVA - 15/10/2024 14:26:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101514264780600000004737233>

Número do documento: 24101514264780600000004737233



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO

CPF
049.931.813-70

ROSANA CRISTINA SILVA COELHO

CPF
124.811.017-07

MATRÍCULA:

015578 01 55 2019 2 00021 292 0009741 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO,
brasileiro, profissão mecânico, natural de
Caucaia-CE, nascido no dia 13 de setembro de
1993, filho de JOSÉ NILSO COELHO e
LUCILENE DE SOUZA COELHO

ROSANA CRISTINA SILVA COELHO, brasileira,
profissão escriturária, natural de São Luís-MA,
nascida no dia 09 de março de 1987, filha de
AMARILDO DE JESUS COELHO e MARCIA
REGINA PEREIRA DA SILVA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Onze de outubro de dois mil e dezenove.

DIA
11

MÊS
10

ANO
2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Não consta alteração de nome

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Ato registrado no livro B-021, às folhas 292, sob o nº 9741.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

CARTÓRIO BRITO RAMOS
1º Tabelionato de Notas, Protestos e
Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular: Belª. Ângela Maria de Brito Ramos
Rua Coronel Correia, nº 1583
Caucaia-Ceará
CEP:61600-004
(85)3342.3599

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Caucaia, 18 de setembro de 2024.

Erivelton da Silva Soares
Escrevente Autorizado

Emolumentos R\$ 0,00 + FERMOJU R\$ 0,00 + Selo R\$ 0,00 + ISS R\$ 0,00
+ FAADep R\$ 0,00 + FRMP R\$ 0,00 = Total R\$ 0,00 - Isento do
pagamento de emolumentos.

PODER
JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo: 9
2ª Nascimento/Óbito
e Averbações
Gratuitas
Nº
ABH402981-D9N9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do selo em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

ARPENBRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS
BA 023073092 BRP

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRAO	
DETALHAMENTO	
CODIGO NACIONAL DA SERVENTIA IDENTIFICACAO UNICA DO CARTORIO	
CODIGO DO ACERVO, SENDO:	
01 - ACERVO PROPRIO	
OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS	
TIPO DE SERVICO PRESTADO, SENDO:	
51 - SERVICO DE NOTAS	
52 - SERVICO DE PROTESTO DE TITULOS	
53 - SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS	
54 - SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURIDICA	
55 - SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
56 - SERVICO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS	
57 - REGISTRO DE DISTRIBUICAO	
ANO DO REGISTRO	
TIPO DO LIVRO, SENDO:	
1 - LIVRO A (NASCIMENTO)	
2 - LIVRO B (CASAMENTO)	
3 - LIVRO C (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS)	
4 - LIVRO D (OBITO)	
5 - LIVRO E (CALKULUS (REGISTRO DE NATIMORTOS))	
6 - LIVRO F (REGISTRO DE PROCLAMAS)	
7 - LIVRO G (DEMÁS AÍTOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)	
NÚMERO DO LIVRO	
NÚMERO DA FOLHA	
NÚMERO DO TERMO	
DÍGITO VERIFICADOR	



FSC

MISTO

Preservando e promovendo a floresta responsável



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA CAMILE DOS SANTOS SILVA - 15/10/2024 14:26:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101514264780600000004737233>

Número do documento: 24101514264780600000004737233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO

CPE
049.931.813-70

ROSANA CRISTINA SILVA COELHO

CPE
124.811.017-07

MATRÍCULA

015578 01 55 2019 2 00021 292 0009741 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES

CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO,
profissão engenheiro mecânico, natural de
Caucaia-CE, nascido no dia 13 de setembro de
1993, filho de JOSÉ NILSO COELHO e
LUCILENE DE SOUZA COELHO

ROSANA CRISTINA SILVA COELHO, profissão
gestora de RH, natural de São Luis-MA, nascida
no dia 09 de março de 1987, filha de
AMARILDO DE JESUS COELHO e MARCIA
REGINA PEREIRA DA SILVA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
Onze de outubro de dois mil e dezenove.

DIA
11

MÊS
10

ANO
2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
Não consta alteração de nome

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCER

Por sentença proferida MM. Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões dessa Comarca, Dr. Henrique Jorge Falcão dos Santos, datada de 03 de fevereiro de 2021, transitada em julgado em 10.06.2021, foi decretado o DIVÓRCIO do casal CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO e ROSANA CRISTINA SILVA COELHO. Os cônjuges não alteraram seus nomes e não obtiveram Bens a partilhar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta

CARTÓRIO BRITO RAMOS
1º Tabelionato de Notas, Protestos e
Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular: Belª. Ângela Maria de Brito Ramos
Rua Coronel Correia, nº 1583
Caucaia-Ceará
CEP 61600-004
(85)3342-3599

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Caucaia, 20 de abril de 2024.

Erivelton da Silva Soares
Erivelton da Silva Soares
Escritor Autorizado

Emolumentos R\$ 0,00 + FERMUJU R\$ 0,00 + Selo R\$ 0,00 + ISS R\$ 0,00
+ FFADEP R\$ 0,00 + FRMP R\$ 0,00 = Total R\$ 0,00 - Isento do
pagamento de emolumentos.

Assinatura
do Tabelião
de Notas
e
Escritor
Autorizado



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Assinatura e conteúdo original são
verificados por meio do
certificado digital.

BRP
AA 003133362
Caucaia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JEANN ROBERTH MELONIO RABELO

ROSANA CRISTINA SILVA COELHO

CPF
952.345.943-00

CPF
124.811.017-07

MATRÍCULA

030007 01 55 2024 2 00049 248 0022343 32

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

CÔNJUGE: ROSANA CRISTINA SILVA COELHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATALIDADE: SÃO LUÍS (MA), 09 DE MARÇO DE 1987

FILIAÇÃO: AMARILDO DE JESUS COELHO E MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA

CÔNJUGE: JEANN ROBERTH MELONIO RABELO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATALIDADE: SÃO LUÍS (MA), 05 DE JUNHO DE 1982

FILIAÇÃO: MARINALDO BARBOSA RABELO E DOMINGAS DE JESUS MELONIO RABELO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

TERÇA-FEIRA, QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

DIA

04

MÊS

06

ANO

2024

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

SEM ALTERAÇÃO

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER

SEM INFORMAÇÃO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certifico que, em data de 16 de Setembro de 2024, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Rosseline Privado Rodrigues - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luís - 2ª Zona, o(a) qual assinou eletronicamente aos 13 de Setembro de 2024, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Luís - 2ª Zona - MA

Rosseline Privado Rodrigues - Oficial
Rua do Norte, 580 - Centro - CEP: 65015-330
E-mail: saoluiz.2rcpn@yahoo.com.br
Tel: (98) 32214996

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Fortaleza - 2º Ofício
Anna Karina de Oliveira Meireles - Escrevente
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 87,03
Valor recebido pela materialização: R\$ 64,42

Poder Judiciário TJMA
Selo Digital: CERLE030007K4D17MD9PMYDE006
ARQUIV030007A09KQVDIPR07TC17
Valide este QRCode com o App SAUIN

Selo Digital: ABG989671-K9T9
Consulta de Selo Digital - www.tjce.jus.br



ARPENBRASIL
BA 027690400 BRP



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

Impresso nº 20241349423

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 201 - 6590 / 2024****Dados da Ocorrência**Natureza do Fato: **CRIME CONTRA A FE PÚBLICA**Data / Hora da Comunicação: **18/09/2024 11:29:40**Data / Hora da Ocorrência: **20/04/2024 08:00:00**Endereço da Ocorrência: **R CEL. CORREIA , 1583, CENTRO - CAUCAIA/CE**Ponto de Referência: **CARTÓRIO BRITO RAMOS****Noticiante(s)**Nome: **ANGELA MARIA DE BRITO RAMOS**Nascimento: **20/05/1952** CPF: **187.229.463-49**

RG :

Orgão Emissor:

UF:

Identidade de Gênero: **MULHER CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**Filiação: **MARIA DO CARMO DE BRITO RAMOS****EDUARDO NOGUEIRA RAMOS**Endereço: **RUA CORONEL CORRÊA , 1583**Bairro: **CENTRO**

CEP:

Município: **CAUCAIA/CE**País: **BRASIL**Telefone: **(85) 99685-3382**

Email:

Histórico

DISSE QUE, TABELIÃO DO CARTÓRIO BRITO RAMOS NO ENDEREÇO ACIMA DESIGNADO, E VEIO COMUNICAR FATO ILÍCITO OCORRIDO NO ÂMBITO DO REFERIDO CARTÓRIO; QUE, FOI DETECTADO UMA FALSIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE UMA AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO, SENDO ATRIBUÍDA A AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO À PESSOA DE ROSANA CRISTINA SILVA COELHO, CPF 124.811.017-07; QUE, VEIO REGISTRAR O FATO NO SENTIDO DE SER APURAR O FATO OCORRIDO SUPRA EXPOSTO NO PRESENTE FEITO; QUE, A PESSOA DA AUTORA TEM DOIS CASAMENTOS EM SEU NOME, SENDO O PRIMEIRO CASAMENTO COM CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO EM CAUCAIA 11/10/2019 E O SEGUNDO CASAMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO NA 2ª ZONA DE SÃO LUÍS DO ESTADO DO MARANHÃO EM 04/06/2024; QUE, A AUTORA INFORMOU NO SISTEMA UMA AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO COM ASSINATURA FALSA DE UM FUNCIONÁRIO DO CARTÓRIO BRITO RAMOS ERIVELTON DA SILVA SOARES - ESCRIVENTE AUTORIZADO; DEPOIS TIROU A AVERBAÇÃO DO CARTÓRIO BRITO RAMOS PARA NINGUÉM PERCEBER E UTILIZOU A CERTIDÃO PARA CASAR EM SÃO LUÍS COMO FOI ACIMA MENCIONADO; QUE, CABE SALIENTAR QUE A AUTORA JÁ FOI FUNCIONÁRIA DO CARTÓRIO SUPRA EVIDENCIADA TINHA INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS, VISTO QUE, FEZ TODA ESSA MANOBRA ILÍCITA PENSANDO QUE NÃO IA SER DETECTADA ESSA MANIPULAÇÃO DE NATUREZA ESPÚRIA; QUE, VEIO EM COMPANHIA DE SEU ADVOGADO RODRIGO MOREIRA MENDES CARNEIRO - OAB-29.996; E NADA MAIS ACRESCENTOU.

DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

Consolidado em: 18/09/2024 12:03:17

Pág. 1 de 2

Impresso em: 18/09/2024 12:03:17



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA CAMILE DOS SANTOS SILVA - 15/10/2024 14:26:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101514264780600000004737233>

Número do documento: 24101514264780600000004737233

Num. 5045074 - Pág. 13



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

Impresso nº 20241349423



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 201 - 6590 / 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO : _____

"ESCRIVÃO AD HOC" - MAT.:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: _____

VISTO DO(A) DELEGADO(A): _____

RÔMULO DE OLIVEIRA MELO - MAT.: 30125096

